



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.048407/2025-15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 689/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP: 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 2367698, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.538.799/0001-50, sediada na Av. Deputado Aluizio Bezerra, nº 68, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Raul Orlando Justiz Gonzalez, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23066.048407/2025-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 689/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 689/2025, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Item	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Serviço Especializado de Limpeza	5143-20	A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo
		4101-05	
2	Prestação de Serviço de Copeiragem	5134-25	A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 689/2025 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3. A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do Contrato nº 689/2025, acima indicados (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 689/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Salvador/BA, de de 2026.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONTRATANTE - Reitor

Raul Orlando Justiz Gonzalez
JUSTIZ TERC. DE MÃO DE OBRA LTDA.
CONTRATADA – Representante Legal

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



TERMO ADITIVO N° 716/2026 - PROAD/UFBA (12.01.81)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 30/04/2026 18:03)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR(A) - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ###676#8

(Assinado eletronicamente em 06/05/2026 15:33)

RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ

USUÁRIO EXTERNO

CPF: ###.###.864-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **716**, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **29/04/2026** e o código de verificação: **d710e2a9ea**